



Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo

Fone/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232

gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br

Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina

CNPJ 95.952.230/0001-67

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº26/2024 FMS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº26/2024 FMS
RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO**

O **MUNICÍPIO DE BRAÇO DO TROMBUDO/SC**, inscrito no CNPJ sob o n.º 95.952.230/0001-67, sede nesta cidade, na Praça da independência, 25, Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor **NILDO MELMESTET**, no uso de suas atribuições legais, comunica a Dispensa de Licitação, conforme objeto especificado, de acordo com a Lei n.º 14.133/21, considerando a Razão da Escolha do Contratado e disposições legais abaixo fixadas.

A escolha recaiu sobre a empresa **UNIFIQUE TELECOMUNICAÇÕES S/A**, sob o CNPJ nº **02.255.187/0001-08**, contratação está que será no valor total de R\$ 9.142,95 (nove mil cento e quarenta e dois reais e noventa e cinco centavos) sendo que serão pagos no primeiro mês o valor de R\$ 2.428,59 (dois mil quatrocentos e vinte e oito reais) valor diferenciado este pela da taxa de instalação da central virtual a ser cobrada uma única vez, as demais parcelas ficam no valor de R\$ 1.678,59 (mil seiscentos e setenta e oito reais com cinquenta e nove centavos) a serem pagos em 4 (quatro) parcelas iguais, **PARA O FORNECIMENTO DE TELEFONIA FIXA E CENTRAL VIRTUAL ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BRAÇO DO TROMBUDO/SC., CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS.**

E ainda:

Considerando que na execução do objeto a ser contratado, espelha o valor compatível com a realidade do município, de acordo com o levantamento realizado pela Secretaria de Saúde, dentro do princípio da economicidade pela singularidade e extensão do objeto contratual.

Considerando que houve processo de licitação de Dispensa de Licitação, passando pelas fases de convocatória, obtenção de propostas e análise de documentos de habilitação, onde a empresa contratada obteve proposta classificada e apresentou documentação compatível às exigências de edital, portanto, a mesma foi declarada vencedora.

Considerando ainda que o Art. 75, inciso II, da Lei Federal n. 14.133/2021, elenca a hipótese de Dispensa de Licitação, para contratação de empresa fornecedora para compras ou serviços comuns, como é o caso da referida contratação.

Braço do Trombudo/SC, 13 de setembro de 2024.

Nildo Melmestet
Prefeito Municipal